



**DELIBERAÇÃO Nº 407-17/11/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1.600 de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 963 de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência.
- Deliberação CIB Regional-7ª RS, nº 036/2014 aprovando a implantação/habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar - 01(uma) Equipe Multidisciplinar de Apoio Domiciliar- EMAD Tipo II e 01(uma) Equipe Multiprofissional de Apoio-EMAP, no município de Chopinzinho;
- Parecer da Diretoria de Urgência e Emergência/SESA, de que a solicitação do município está em consonância com a Portaria GM/MS nº 963/2013.

**APROVA “ad referendum”** a implantação/habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar de 01(uma) Equipe Multidisciplinar de Apoio Domiciliar- EMAD Tipo II e 01(uma) Equipe Multiprofissional de Apoio-EMAP, no município de Chopinzinho.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**